



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 254, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Concessão de Pensão, prevista no art. 59, § 8º, da Lei Orgânica Municipal de Taquarituba aos dependentes do vice-prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Taquarituba,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Aparecido Veiga, no exercício de seu mandato eletivo como vice-prefeito do Município de Taquarituba (Mandato nos exercícios de 2021 a 2024), ocorrido no dia 18 de junho do ano de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 8º, da Lei Orgânica do Município de Taquarituba, que dispõe sobre a concessão de pensão equivalente a remuneração até o final do mandato aos dependentes do prefeito e vice-prefeito nos casos de morte, invalidez temporária ou permanente;

CONSIDERANDO a relação de dependentes emitida pelo Instituto do Seguro Social, na qual consta como viúva e única beneficiária a Sra. Marilda Ferreira Veiga;

DECRETA:

Artigo 1º Conceder a dependente Sra. MARILDA FERREIRA VEIGA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 24.229.591-5, pensão equivalente a remuneração de vice-prefeito, até a data de 31 de dezembro de 2024, em decorrência do falecimento do seu esposo e vice-prefeito, Sr. José Aparecido Veiga.

Artigo 2º Para os pagamentos de que trata este Decreto, serão utilizados dotação própria consignada na Lei Orçamentária.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do vice-prefeito, ocorrido em 18 de junho de 2021.

P.M. de Taquarituba, 20 de outubro de 2021.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta

